



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA N°05/2020 – PRPPG/IFES**

Estabelece orientações acerca das providências a serem tomadas nas defesas fechadas de Trabalhos Finais de Curso, Dissertações e Teses no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo.

Considerando as implicações relacionadas à proteção de propriedade intelectual dos Trabalhos Finais de Curso, Dissertações e Teses no âmbito da Pós-graduação;

**O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,**

### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Orientação Normativa estabelece os procedimentos a serem executados para garantir a proteção de propriedade intelectual dos Trabalhos Finais de Curso, Dissertações e Teses no âmbito da Pós-graduação.

§ 1º. Defesa Fechada ou com sigilo é aquela em que não é pública, isto é, a participação aberta do público em geral não é permitida.

§ 2º. A participação específica na defesa é condicionada à assinatura dos termos de sigilo apropriados (**Anexos I e II**), que devem ser assinados pela banca examinadora e pelos demais receptores da informação, em 1 (uma) via para cada presente.

Art. 2º O TFC, a Dissertação ou a Tese, com resultado de pesquisa que vier a possuir potencial para criação de algum produto ou processo inovador, poderá ser defendida com sigilo, a serem realizadas em sessão fechada, a fim de resguardar ativos de propriedade intelectual, seja em âmbito nacional ou internacional.

§ 1º O reconhecimento do potencial para a criação de algum produto ou processo inovador poderá ser solicitado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes), no formato de relatório de busca de anterioridade, em um prazo mínimo de 60 dias que antecedem a data da defesa ou mínimo de 45 dias para os casos em que a busca de anterioridade tenha sido realizada por instituições externas ao Ifes.

§ 2º Conforme a Lei n° 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), para uma invenção ser patenteável ela deve ter:

- I. **Novidade:** ser inédita em todo o mundo. Não pode haver nenhuma publicação igual ou profundamente semelhante antes do depósito do pedido de patente.
- II. **Atividade Inventiva:** não ser óbvia para um técnico no assunto.
- III. **Aplicação Industrial:** ter aplicação e interesse para o mercado e poder ser produzida em larga escala pela indústria.

§ 3º Se o pesquisador já iniciou um pedido de proteção da patente junto a Agifes, e já obteve o Registro de Depósito da Patente, neste caso, não precisará realizar a defesa

fechada, pois com o Registro de depósito junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sua invenção estará protegida temporariamente.

Art. 3º O pesquisador que realizar a defesa fechada por motivos de potencial para a criação de algum produto ou processo inovador deverá apresentar o depósito de pedido de patente para fins de diplomação.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entrará em vigor na data de sua publicação na página da PRPPG.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2020.

André Romero da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação – Ifes

## ANEXO I

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

O signatário compromete-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de membro da banca examinadora constituída para análise de <dissertação/tese> intitulada <título> desenvolvida pelo acadêmico <nome completo>, do Programa/Curso <XXX>, do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

Por este termo, compromete-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros, e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia apresentada na defesa acima mencionada;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada;
4. A não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura deste termo ou que se tornar pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou por instituto competente em âmbito internacional.

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

1. “Informação Confidencial” significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a Avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios;
2. “Informação Confidencial” inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa acima mencionada;
3. “Avaliação” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a defesa acima mencionada.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

*Caso o receptor da informação descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.*

E PARA TODOS OS EFEITOS, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Vitória, <dia> de <mês> de <ano>

\_\_\_\_\_  
EXAMINADOR

Nome legível:

CPF:

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## ANEXO II

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PARA RECEPTORES DA INFORMAÇÃO

O signatário compromete-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso na qualidade de ouvinte (receptor da informação) na defesa da <dissertação/tese> intitulada <título> desenvolvida pelo acadêmico <nome completo>, do Programa/Curso <XXX>, do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

Por este termo, compromete-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros, e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia apresentada na defesa acima mencionada;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada;
4. A não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura deste termo ou que se tornar pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou por instituto competente em âmbito internacional.

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

1. “Informação Confidencial” significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a Avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios;
2. “Informação Confidencial” inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa acima mencionada;
3. “Avaliação” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a defesa acima mencionada.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

*Caso o receptor da informação descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.*

E PARA TODOS OS EFEITOS, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo-assinadas

Vitória, <dia> de <mês> de <ano>

---

RECEPTOR DA INFORMAÇÃO

Nome legível:

CPF:

Testemunhas:

Orientação Normativa N°05/2020 – PRPPG/Ifes

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: